



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO FNDF/SFB/MMA Nº
01/2015 – SELEÇÃO DE PROJETOS EXCLUSIVOS PARA POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS E DE PROJETOS PARA AGRICULTORES
FAMILIARES E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos por proponentes participantes do Chamamento Público FNDF/SFB/MMA nº 01/2015, e o resultado final de classificação, cujo objeto é a seleção de projetos que realizem a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de imóveis rurais da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais na região do Semiárido.

Apresentamos no quadro abaixo o resultado dos recursos interpostos:

PROPONENTE RECORRENTE	RECURSO	RESULTADO FINAL
AREFASE – Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão	Provido	Habilitada
ECOOTERRA – Cooperativa de Profissionais Especializados em Serviços para Agricultura Familiar	Provido	Habilitada
AACC – Associação de Apoio às Comunidades de campo do Rio Grande do Norte	Negado	Inabilitada
Ação Tupinambá	Negado	Inabilitada
Associação Brasileira de Direito Agrário – ABDA	Negado	Inabilitada
ADECOM – Associação para o desenvolvimento das comunidades	Negado	Inabilitada
AGEMTE – Assessoria de Grupo Especializada, Multidisciplinar em Tecnologia e Extensão	Negado	Habilitada
ASCOOB – Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar	Negado	Inabilitada
Associação Parque Dois Irmãos	Negado	Inabilitada
Associação Pró-Cidadania	Negado	Inabilitada
Cáritas – Cáritas Brasileira	Negado	Inabilitada
CFAC – Centro Comunitário de Formação Agropecuária Dom José Brandão de Castro	Negado	Habilitada
COOTAPI – Cooperativa de Produção e Serviços de Técnicos Agrícolas do Piauí e Associados – Carlos Coutinho	Negado	Inabilitada

Instituto Bioterra	Negado	Inabilitada
Instituto Terra Viva	Negado	Inabilitada
ONG Água e Vida – Associação de Defesa do Meio Ambiente “ONG Água e Vida”	Negado	Inabilitada

Apresentamos nos quadros abaixo o resultado final do certame, pela ordem de classificação das proponentes habilitadas:

ENTIDADES SELECIONADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXCLUSIVOS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Entidade	UF	Pontuação final	Classificação final
Cooperativa de Profissionais Especializados em Serviços para Agricultura Familiar - Ecooterra	AL/PE	36	1°
Instituto Mata Branca	BA/PE	30	2°

PROJETOS PARA AGRICULTORES FAMILIARES E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Proponentes	UF	Pontuação final	Classificação final
Organização de Apoio aos Agricultores e Criadores do Sertão e Semiárido de Alagoas - OACSAL	AL	60	1°
Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - Funetec	PB	58	2°
Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidade - Idec	RN	58	2°
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag PB/PE/AL	PB/PE/AL	58	2°
Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão - Arefase	BA	57	5°
Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDS	MG	56	6°

Assessoria de grupo especializada multidisciplinar em tecnologia e extensão	RN	56	6º
Núcleo de Educadores Populares do Sertão - Neps	PE/PI	54	8º
Associação Nacional da Agricultura Camponesa – Anac	AL/BA/PE/SE	54	8º
Centro de Ação Cultural – Centrac	PB	54	8º
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag PI/CE/RN	PI/CE/RN	54	8º
Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – Fetraf – Brasil/CUT	RN/PI/CE/MG/ PE/PB/BA	53	12º

A documentação encaminhada para atendimento de condicionantes técnicas será analisada pelo SFB e a documentação encaminhada para atendimento de condicionantes financeiras será analisada pela Caixa Econômica Federal, cujo resultado será oportunamente comunicado. O não atendimento das condicionantes impedirá a contratação e o não atendimento do prazo estipulado impossibilitará a contratação pelo Fundo Socioambiental Caixa.

Os projetos classificados serão apoiados segundo sua ordem de classificação e nos limites dos recursos disponíveis. Desde que atendidas as condições para contratação, ao menos um dos projetos contratados será exclusivo de Povos e Comunidades Tradicionais.

Todos os documentos e informações relacionados ao julgamento ora divulgado se encontram disponíveis no site www.florestal.gov.br e nos autos do processo.

Brasília, 07 de dezembro de 2015

CESAR AUGUSTO SOARES DOS SANTOS

Diretor Geral - Substituto